

O que acontece se o Brasil não cumprir seus compromissos?

Procurador da República admite: Banco Central pode ser executado.

Foi o Banco Central, e não o governo, que aceitou submeter-se a leis estrangeiras em caso de litígio com os banqueiros internacionais. Com esta curiosa explicação, o procurador-geral da Fazenda Nacional (o advogado-chefe do governo), Cid Heráclito de Queiroz, tentou contestar ontem em Brasília as denúncias da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos da oposição de que são inconstitucionais os acordos com o Fundo Monetário Internacional e os projetos 1 e 2 de refinanciamento da dívida externa.

Não é permitido

Cid Heráclito de Queiroz confirmou, porém, que a legislação brasileira não permite que o Tesouro Nacional (avalista dos acordos com os banqueiros) se submeta à jurisdição estrangeira, admitindo apenas a praxe internacional de arbitragem, realizada por três juízes, dois indicados pelas partes e um terceiro de comum acordo.

No caso, porém, dos documentos denunciados pela OAB, os banqueiros já têm assegurado o ganho da causa: na hipótese de arbitragem, está previsto que o terceiro juiz será nomeado pelo presidente do Banco Mundial — por coincidência, cargo hoje ocupado pelo banqueiro Auden Clausen.

Diante da ponderação de que tanto o Banco Central como o Tesouro Nacional são entidades governamentais, significando portanto que foi o Brasil que aceitou tribunais estrangeiros como foro, o procurador da Fazenda Nacional afirmou: "Em termos políticos, isso é verdade, mas juridicamente não, porque o Banco Central como autarquia tem personalidade jurídica própria, e o Tesouro Nacional apenas analizou os contratos".

Na hipótese de o Banco Central ser executado por um tribunal estrangeiro, de Nova York ou Londres, por não honrar compromissos com os bancos credores, o procurador disse que se tentaria então aceitar a execução através de negociação, porque o Tesouro não se submete a nenhum foro externo, e nem os bens públicos podem ser penhorados.

A esquadra britânica

O procurador lembrou que a história registra que apenas no Império, quando o Brasil deixou de honrar seus compromissos externos, a esquadra britânica invadiu a baía de Guanabara e o País foi obrigado a penhorar sua receita alfandegária para acertar suas contas com os credores ingleses.

Ele admitiu que o fato de o Banco Central ter aceito a jurisdição estrangeira num contrato de empréstimo externo é um "caso especial", mas disse não se sentir autorizado para comentar as condições de refinanciamento da dívida externa.

Por diversas vezes, o procurador enfatizou que apenas o Brasil e a Bolívia, entre outros, não aceitam a jurisdição estrangeira, porque países como Argentina, México e Inglaterra aceitam submeter-se a tribunais de Nova York, quando assinam contratos de empréstimos externos.

Quanto à denúncia de que os contratos dos projetos 1 e 2 consta uma cláusula impedindo o Brasil de declarar moratória unilateral, o procurador esclareceu: "Como em centenas de outros contratos, nesses também consta que, em caso de o país declarar moratória, os contratos estarão automaticamente rompidos. Isso é óbvio".